



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 024/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CFO N.º 024/2023 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507 – Brasília/DF, representado pelo seu Presidente, o Sr. **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, portador(a) da Cédula de Identidade Profissional CRO-TO 539 e CPF (MF) nº 451.715.301-06.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, por seu representante, o Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo CFO nº 1.247/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade n. 013/2023, mediante as cláusulas e condições que se seguem:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** por mais 12 (doze) meses do Contrato CFO Nº 024/2023, firmado entre as partes em 13 de novembro de 2023 e REAJUSTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica renovado o Contrato CFO Nº 024/2023 por mais 12 (doze) meses a contar de **13 de novembro de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR TOTAL

1. O valor total previsto deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à renovação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ **10.239,19 (dez mil duzentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)**.

2. Os efeitos são a partir da data de 12 de maio 2024 (12 meses após a data limite para apresentação das propostas) e o índice aplicado foi o IPCA/IBGE acumulado entre MAI/2023 e ABR/2024 no percentual de 3,68% (considerando duas casas decimais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Soluções de informática.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Conselho Federal de Odontologia – CFO, e encontra amparo legal no artigo 92 e inciso II do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como nas Cláusulas Quinta e Oitava do instrumento contratual.



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, em sítio eletrônico oficial, conforme previsto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

Juliano do Vale - CD

PRESIDENTE DO CONSELHO
FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Rudimar Barbosa dos Reis

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Identidade:

Nome:

CPF:

Identidade:

SHIN CA 7 Lote 2 – Lago Norte

71.503-507–Brasília - DF

Tel: (61) 3033-4499

E-mail: cfo@cfo.org.br / Site: www.cfo.org.br

